



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5418

Data: 15 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2650 de 15 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 470.000,00(Quatrocentos e Setenta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2049– Manutenção e Reparos na Iluminação Pública

00590 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.

00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R\$ 60.000,00(sup)

00600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R\$ 10.000,00(sup)

00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R\$ 200.000,00(sup)

00620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00507 – COSIP – Cont.Ilum. Pública.....R\$ 200.000,00(sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 507 -	R\$ 470.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL